



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PORTARIA Nº 20/94

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no artigo 10 da Resolução nº 04 de 27 de junho de 1994;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear servidores públicos para comporem as mesas receptoras de votos, na consulta popular Pró-criação do Distrito Administrativo de São Roque do Chopim a ser realizado no dia 27 de agosto de 1994, no Pavilhão São Roque do Chopim, às 7 horas e 30 minutos, para desenvolverem as seguintes funções:

- Sueli Rosa dos Santos, Presidente;
- Pedro Franco de Lima, Secretário;
- Márcia Regina Zanoello, Presidente;
- Rozane Fátima Giasson Fontana, Secretária.

Art. 2º - Intimar os servidores acima nominados para constituírem as mesas receptoras de votos no local, dia e horário estabelecidos no "caput" do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de agosto de 1994.


Oradi Francisco Caldato
Presidente

GAZETA DO SUDOESTE

Ano VIII Nº 879

Quinta-feira, 11 de agosto de 1994

Página 04

Câmara Municipal de Pato Branco Estado do Paraná

Portaria nº 20/94

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no artigo 10 da Resolução nº 04 de 27 de junho de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Nomear servidores públicos para comporem as mesas receptoras de votos, na consulta popular Prócriação do Distrito Administrativo de São Roque do Chopim a ser realizado no dia 27 de agosto de 1994, no Pavilhão

São Roque do Chopim, às 7 hora e 30 minutos, para desenvolverem as seguintes funções:

- Sueli Rosa dos Santos, Presidente;
- Pedro Franco de Lima, Secretário;
- Márcia Regina Zanoello, Presidente;
- Rozane Fátima Giasson Fontana, Secretária.

Art. 2º - Intimar os servidores acima nominados para constituírem as mesas receptoras de votos no local, dia e horário estabelecidos no "caput" do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de agosto de 1994.

**Oradi Francisco Caldatto
Presidente**